

Leia-se:
COD. VAGA 13 a 25: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre os Indicadores para a Avaliação dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
RDC nº07/2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA/RDC Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 – Estabelece que Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é Obrigatório nos Serviços de Saúde (Públicos e Privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).
PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009 – Regulamenta a coleta de dados, fluxos e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde.
PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1119 DE O5 DE JUNHO DE 2008 – Regulamenta a Vigilância dos Óbitos Maternos.

19 396269 - 1

<p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM ALIMENTOS 24/2010.</p>
--

EMPRESA: Indústria e Comércio de Leite de Varginha Ltda. ENDEREÇO: Rua Henry James, nº100, Vila Floresta, Varginha/MG CEP: 37.004-500 ATIVIDADE: Laticínio CNPJ: 04538900/0001-48 AUTO DE INFRAÇÃO: 21/2010 INFRAÇÕES: vender o produto: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL; marca: COQUEIRINHO; data de fabricação: 15/10/2010; data de validade: 20/10/2010; lote: VIDE DATA DE FAB/VAL, registro no SIM Nº 0033101, amostra não atende a legislação vigente quanto ao ensaio de teor de sódio e análise de rotulagem. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos V e XXXVI do artigo 99 da Lei Estadual nº. 13.317/99, Resolução RDC 259/02/ANVISA, Resolução RDC 360/03/ANVISA, Lei 11.265/06 e Lei 11.474/07. AUTORIDADE AUTUANTE: Luciane Salvi Reis Carneiro – Masp: 12047700 DECISÃO: Advertência (pena cumprida) Publique-se, notifique-se e arquite-se. Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

Junta de Julgamento em 2ª Instância.

19 395828 - 1

DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 009/2011 A Superintendente da Superintendência Regional de Saúde de Passos, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 009/2011, a não interposição de recurso e o cumprimento da pena imposta, dá-se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa : V e J DROGARIA LTDA (Drogaria São Judas Tadeu), CNPJ: 13.610.729/0001-21 , conforme artigo 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Concluso processo, publique-se, notifique-se e arquite-se.Passos,18 de março de 2013 Kátia Rita Gonçalves Superintendente da Superintendência Regional de Saúde de Passos

DECISÃO FINAL Ref.: PAS CVS/GRS/LEOPOLDINA Nº 03/2012 ESTABELECIMENTO: Econômica Drogaria e Perfumaria Ltda CNPJ: 65.283.392/0001-99 ENDEREÇO: Rua Coronel João Duarte, nº 78, Centro, Cataguases, Minas Gerais, CEP.:36.770-042 ATIVIDADE: comércio varejista sem manipulação de fórmulas (drogaria). RESPONSÁVEL LEGAL: Dioclésio Mota da Veiga - CPF:044.252.326-23 RESPONSABILIDADE TÉCNICO: Maria Alice Possane - CRF/MG: 19.820 INFRAÇÕES: comercializar medicamento contrariando as normas vigentes, descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover e proteger a saúde, comercializar produto (medicamentos) sem registro no Ministério da Saúde, escriturar medicamentos controlados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC fora do prazo (sete dias) e expor para venda produtos que não são inerentes ao comércio farmacêutico sem inclusão da atividade de drugstore no objeto social da empresa LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI da Lei Estadual 13.317 de 24/09/1999, Art.12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976, Art.9 da Resolução RDC nº. 27 de 30/03/2007 e Art. 2º da Lei 18.679 de 23/12/09

DECISÃO: Advertência:o proprietário/responsável técnico do estabelecimento fica advertido que constitui infração sanitária comercializar medicamentos contrariando as normas sanitárias.

Pena educativa:o representante legal pelo estabelecimento deverá elaborar e confeccionar 500 (quinhentas) cartilhas utilizando o(s) modelo(s) disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/comunicacao-e-educacao-em-saude/cartilhas/cartilhas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da presente decisão em 1ª instância, devendo entregar as referidas cartilhas, dentro deste mesmo prazo, na Gerência Regional de Saúde de Leopoldina.

Apreensão do produto:os produtos indicados no Termo de Inspeção nº 100 ficam apreendidos de forma definitiva e sob a posse da Vigilância Sanitária do município de Cataguases até o seu descarte.

Inutilização dos produtos:a Vigilância Sanitária do município de Cataguases será a responsável pela inutilização dos produtos referenciados no Termo Inspeção nº 100/2012. A inutilização dos medicamentos será realizada por empresa devidamente licenciada junto aos órgãos competentes.

Multa no valor de 600 UFEMG's (seiscentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) se ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação desta decisão em 1ª instância, a ser recolhida à conta do Fundo de Saúde do Estado, creditada por meio da DAE (artigo 101 da Lei Estadual nº 13.317/99), cujos códigos estão disponíveis no site da SES, no link:http://www.saude.mg.gov.br/formulario_dae, encaminhando o comprovante, logo após o pagamento, à Coordenatória de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina. A Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, considerando o cumprimento das penalidades impostas na Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo CVS/GRS/LPEOPOLDINA Nº 03/2012 e a adoção das medidas nela impostas, dá por concluso o citado processo administrativo, nos moldes do disposto no art. 123, parágrafo único da Lei nº 13.317/99.

Concluso o processo, proceder ao seu arquivamento. LEOPOLDINA, 18 DE MARÇO DE 2013. Sérgio Nogueira Camacho Filho Coordenador de VISA/GRS/Leopoldina

19 395705 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

Retificação à publicação de 19/03/2013. Ref.: Remoção da servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS POLI-CARPO, Masp. 283342-4. Onde se lê: ...Masp. 282342-4... Leia-se: ...Masp. 283342-4...

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, das servidoras: Masp. 1204523-3, FERNANDA COSTA BRANDAO, pela remuneração do cargo efetivo de TGS I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3 SA1100911, a partir de 15/05/2013; Masp. 669429-3, CRISTIANE BARBOSA MARQUES, pela remuneração do cargo efetivo de EPGS I/C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SA1101811, a partir de 15/05/2013.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §2º do art. 12 da Lei Delegada N.º 174, de 26/01/2007, com nova redação dada pela Lei N.º 20336, de 02/08/2012, do servidor: RUI

<p>DIÁRIO DO EXECUTIVO</p>
referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2012; Masp 377101-1, Anunciata C Fernandes Pires, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2011; Masp 384213-5, Sonia de Fatima Nacarath Ramos, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2012. FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) ser-vidor (es): Masp 0669292-5, Lenira de Araujo Maia, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 03/06/2013.
19 396162 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 da servidora: Masp. 383235-9, Lúcia de Fátima Fonseca Fernandes, a partir de 13/03/2013.
19 396218 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 006/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, a retificação do resultado final para as disciplinas Noções básicas sobre o envelhecimento e Ambiência. A relação dos candidatos classificados para essas disciplinas encontra-se disponível no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

19 395723 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ESP-MG Nº. 001/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2013, a homologação do resultado final.

19 395704 - 1

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 012/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes e Tutores de 2012, a abertura das inscrições do Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde – Cargo: Docente de Dispersão. O Edital completo e demais informações sobre o credenciamento estão disponíveis no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

19 396040 - 1

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 002/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes 2012 a homologação do resul-tado final do Processo de Credenciamento de Docentes Nº 002/2013, Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

19 395976 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

ATOS DA PRESIDENTE

JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

PORTARIA PRE N.º 123, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Altera o endereço do Hemocênlio Regional de Ituiutaba da Fundação Hemominas.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e considerando a nova sede do Núcleo Regional de Ituiutaba, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o endereço do Núcleo Regional de Ituiutaba para a Avenida 49, com 18 e 20, nº 125 – Bairro Elândia, CEP 38.304-252, na cidade de Ituiutaba, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA PRE N.º 124, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Altera o endereço do Núcleo Regional de Sete Lagoas da Fundação Hemominas.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e considerando a nova sede do Núcleo Regional de Sete Lagoas, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o endereço do Núcleo Regional de Sete Lagoas para a Avenida Dr.Renato Azeredo, n.º 3.170 - Bairro Dante Lanza, CEP: 35.700-312, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA PRE Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Manual de Descrição de Responsabilidade de Linha - Parte I no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Descrição de Responsabilidade de Linha - Parte I no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

19 395808 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

DÓ ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS

ATOS DA PRESIDENTE

JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

PORTARIA PRE Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Utilização e Funcionamento do Estacionamento de Veículos nas Dependências da Administração Central da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Utilização e Funcionamento do Estacionamento de Veículos nas Dependências da Administração Central da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Hemovigilância de Incidentes Transfusionais Tardios Infeciosos no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Hemovigilância de Incidentes Transfusionais Tardios Infeciosos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

19 395881 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

Solução de Sindicância Administrativa Investigatória.

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa Investigatória nº 002/2013, instaurada pela Portaria PRE nº014/2013, publicada no “Minas Gerais” de 24 de janeiro de 2013, resolve: acatar as sugestões da Comissão responsável pelo procedimento e do Auditoria Seccional e arquivar a presente sindicância por ausência de objeto a perseguir na esfera disciplinar, tanto pela impossibilidade de se identificar o autor do furto, quanto de se atribuir responsabilidade a algum servidor por envolvimento no ocorrido.

19 395934 - 1

Fundação Ezequiel Dias

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011, e em consonância com as disposições do art. 143, Cap. VII, da Lei nº 869/52, do art. 7º, do Decreto nº 39.032/97, do art. 6º, da Lei nº 16.192/06 , determina:
Art. 1º - Fica concedido o adicional de periculosidade, nos termos do art. 3º, do Decreto nº39.032/97 e da Norma Regulamentadora 16 (NR16) e seus anexos, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho, e com base em Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, atestado pela Sra. Izaura de Souza Domingues, Chefe do Serviço de Manutenção e Segurança do Trabalho da FUNED, aos servidores abaixo relacionado, em valor correspondente a 30% do seu vencimento:

MASP	NOME	DATA VIGENCIA	FUNÇÃO
10367217	Luzia Marta Souza Dias	28/06/2012	Auxiliar de Consultório Dentário
3641214	Marly Dias Oliveira de Castro	28/06/2012	Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

Augusto Monteiro Guimarães

Presidente da FUNED

19 395956 - 1

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em consonância com as disposições do art. 143, Cap. VII, da Lei nº 869/52, do art. 7º, do Decreto nº 39.032/97, do art. 6º, da Lei nº 16.192/06 , determina:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.032/97 e da Norma Regulamentadora 15 (NR15) e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, atestado pela Dra. Izaura de Souza Domingues Reis, Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Segurança do Trabalho da FUNED, aos servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	DATA VIGÊNCIA	FUNÇÃO
10937076	Sandra Hauesein Freire Pimenta	28/06/2012	Médica

Art. 2º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

Augusto Monteiro Guimarães

Presidente da FUNED

19 395961 - 1

Atos do Sr.Presidente:

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensaKYOKO URA CAMEY, MASP 1093386-9, da função gratificada FGI-1 EZ1100125, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 18/3/2013.

19 395752 - 1

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:

Adriana Araújo Ramos

TORNA SEM EFEITO:

Torna sem efeito o ato de usufruto de férias prêmio publicado em 05/03/2013, 01 (um) mês ref. ao 7º QF de 11/03 a 11/04/2013 referente à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES BENFICA, MASP 1036654-0.

19 395757 - 1